




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 201 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO Nº 1848/2024
LIVRO Nº 01 FLS. 102
DATA 18/01/2024

ENCARREGADO

Dispensa a impressão de documentos quando o procedimento licitatório for exclusivamente através de plataformas digitais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica dispensada, para fins de instruir pasta física, no âmbito do Poder Legislativo de Bom Jesus da Penha, a impressão de documentos de habilitação e propostas, quando qualquer modalidade de licitação for realizada em plataformas digitais.

Art. 2º A impressão ocorrerá somente nos casos previstos em lei, especialmente em caso de necessidade de instruir processo administrativo aberto para finalidade específica, ou a pedido de órgãos fiscalizadores.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Bom Jesus da Penha, 17 de janeiro de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado através do painel sede da Câmara e da Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 18/01/2024

Antônio Carlos da Silva
Primeiro Secretário